



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME**, com sede na Estrada da Companhia, nº 1850, Roma, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-790, inscrita no CNPJ n. 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12.697.070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 129/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 950 e 951 dos **Processos Administrativos nº 6959/2022 e 5931/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	200	UNIDADE	ALCOOL EM GEL REFIL COM 800 ML ESPECIFICAÇÕES: REFIL ÁLCOOL ANTICÉPTICO 70 % EM GEL . DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. PRODUTO COM PODER BACTERICIDA. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA.	M.A	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
08	5	PACOTE	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA	HIPERROL	R\$ 13,17	R\$ 65,85



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 20X30CM PACOTE COM 500 UNIDADES			
09	15	PACOTE	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35 ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 25X35 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	HIPERROL	R\$ 18,39	R\$ 275,85
11	130	UNIDADE	BORRIFADOR DE SOLUÇÕES LÍQUIDAS DE 500ML. BPA FREE. TRANSLÚCIDO.	TOPBEL	R\$ 4,34	R\$ 546,20
12	128	GALAO	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 LTS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ALCALI-SOLUVEL, NIVELADORES, FRAGRANCIA, PRESERVANTE E ÁGUA.	LLIMP	R\$ 9,00	R\$ 1.152,00
13	20	UNIDADE	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO DE 10LTS.	CVL	R\$ 4,99	R\$ 99,80
24	20	PACOTE	FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102X230MM PACOTE C/ 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: FIBRA VERDE LIMPEZA PESADAL PACOTE COM 10 UNIDADES PRODUTO SEM ABRASIVO, EVITA A FORMAÇÃO DE BIOFILMES. RESINA A PROVA DE ÁGUA ANTIADERENTE. SUPERFÍCIES DELICADAS. NÃO RISCA. MEDIDAS 10,2CM X 26CM. ESPESSURA APROX. 1,2CM.	SPON	R\$ 16,39	R\$ 327,80
29	362	FRASCO	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÕES: LIMPADOR MULTI-USO 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA.	SPON	R\$ 2,09	R\$ 756,58
30	88	FRASCO	LIMPA VIDRO ESPECIFICAÇÕES: LIMPA VIDRO FRASCO DE 500ML	BIO	R\$ 2,29	R\$ 201,52
32	400	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA IMP.P/ LIMPEZA TAM. M	INOVEN	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
39	254	UNIDADE	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G	INOVEN	R\$ 2,39	R\$ 607,06
42	160	UNIDADE	PANO DE PRATO - ALVEJADO - 100%	UNIAO	R\$ 4,74	R\$ 758,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ALGODÃO - TAM. 50 X 80.			
43	1.150	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES - 300M, BRANCO EXTRA LUXO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA QUALIDADE, CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	BONNO	R\$ 30,00	R\$ 34.500,00
44	4.286	PACOTE	PAPEL TOALHA BRANCO INTER FOLHAS 2 DOBRAS PCT .C/1.000FLS.	BONNO	R\$ 6,70	R\$ 28.716,20
45	110	CAIXA	PEDRA SANITARIA C/HASTE DE PLÁSTICO 40GR. - AROMA MARINE, LAVANDA.	SANY	R\$ 2,44	R\$ 268,40
46	20	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) ESPECIFICAÇÕES: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300M ATÉ 500M SUPORTE FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES. ABERTURA COM TRAVA MANUAL, UTILIZAÇÃO PARA PAPEL DE ROLO INSTITUCIONAL 300M ATÉ 500M VISOR TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO VER QUANDO O ROLO VAI ACABAR. FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. COR BRANCA MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: LARGURA 27 CM - PROFUNDIDADE 13 CM - ALTURA 28 CM ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.	NOBRE	R\$ 27,54	R\$ 550,80
47	20	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES: TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO E FUNDO CINZA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL O SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS COM SUPERFÍCIE POLIDA CORES DISPONÍVEIS: BRANCO COM CINZA CAPACIDADE: 600 FOLHAS	NOBRE	R\$ 26,09	R\$ 521,80





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			APROXIMADAMENTE MEDIDAS: (ALTURA) 285MMX (LARGURA) 255MM X (PROFUNDIDADE) 120MM			
48	10	UNIDADE	REFIL ESFREGÃO PARA MOP GIRATÓRIO (COMPATÍVEL COMO O MOP SOLICITADO) ESPECIFICAÇÕES: REFIL ESFREGÃO PARA MOP GIRATÓRIO (COMPATÍVEL COMO O MOP DA MARCA NOBRE)	NOBRE	R\$ 17,57	R\$ 175,70
54	200	BARRA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - NA COR BEGE.	TRIEX	R\$ 2,09	R\$ 418,00
57	260	GALAO	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	M.A	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
59	10	PACOTE	SACO DE LIXO 10 LITROS BRANCO - 100 UNIDADES	BP	R\$ 27,44	R\$ 274,40
60	295	PACOTE	SACO DE LIXO 200 LITROS ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO 200 LITROS PACOTE DE 100 UNIDADES	BP	R\$ 35,57	R\$ 10.493,15
63	100	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº D ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E SIMBOLOGIA DESINFECTANTE, POSICIONADA A UM TEÇO DE ALTURA À PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO - MEDIDA: 75,00X105CM (LXA), ESPESSUR 11 MICRA - PCT.C/100 UNIDADES.	BP	R\$ 45,39	R\$ 4.539,00
64	200	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO	BP	R\$ 23,89	R\$ 4.778,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E SIMBOLOGIA DESINFECTANTE, POSICIONADA A UM TEÇO DE ALTURA À PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO FARDO C/100 UNIDADES.			
65	289	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO- 20 LTS - PCT.C/100. REFORÇADO	BP	R\$ 9,99	R\$ 2.887,11
66	100	FARDO	SACO LIXO AZUL 100L 100UN ESPECIFICAÇÕES: SACO LIXO AZUL 100L 100UN FARDO COM 100 UNIDADES	BP	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
67	10	PACOTE	SACO LIXO HOSP. BRANCO 50 LITROS C/100 ESPECIFICAÇÕES: SACO LIXO HOSP. BRANCO 50 LITROS C/100 (50L(63X80X25))	BP	R\$ 33,55	R\$ 335,50
68	10	PACOTE	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS BRANCO LEITOSO:BRANCO BRANCO	BP	R\$ 36,40	R\$ 364,00
70	100	FARDO	SACOS DE LIXO AZUL 200LTS RESISTENTE: AZUL ESPECIFICAÇÕES: SACOS DE LIXO AZUL 200LTS RESISTENTE :AZUL AZUL FARDO COM 100 UNIDADES	BP	R\$ 84,96	R\$ 8.496,00
76	92	UNIDADE	VASSOURA PIACAIVA DE CHAPA Nº 5 - PIAÇAIVA - MADEIRA - PREGOS - GRAMPOS - FOLHAS DE FLANDERS - ARAME E COLA.	BLIMP	R\$ 12,32	R\$ 1.133,44
VALOR TOTAL.*****						R\$ 112.372,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. **06**, de **outubro** de 2022.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME

C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91

Representante Legal: Sr. Helder Braz Maia

CPF: 053.374.306-02

ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ
26844478000191

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinatura: _____